

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - <u>www.carambei.pr.leg.br</u> Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Órgão: Câmara Municipal de Carambeí - PR

Modalidade de Compra:	Amparo Legal:	Tipo:		
Dispensa	Art. 75, II, § 3° da Lei Federal nº 14.133/2021	Aviso de Contratação Direta		
Data da publicação no site:	Data de encerramento para recebimento das Propostas:			
22/09/2025	25/09/2025			

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado com instalação completa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de aquisição de aparelhos de ar condicionado tem a finalidade de propiciar melhor conforto térmico e consequentemente um ambiente mais agradável, com

de propiciar melhor conforto térmico e consequentemente um ambiente mais agradável, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços prestados, garantindo maior segurança e conforto para os vereadores e assessores no desenvolvimento de suas atividades político/administrativas, tendo em vista que alguns ambientes ja possuem climatização, tal contratação seria para contemplar: Sala para novos assessores e gabinetes dos vereadores.

	QUANTITATIVO A SER CONTRATADO				
Item	Quant.	Descrição			
O1	12	Equipamentos de ar condicionado Split Hi-Wall de 9.000 BTU, Característica do aparelho: - Capacidade nominal BTU: 9.000; - Cor: branca; - Com controle remoto sem fio; - Ciclo mínimo frio; - Monofásico; - Alimentação: 220v; - Classificação Inmetro entre: "A a "B"			

A contratação pretendida tem previsão no PCA 2025.

Encaminhamento da proposta juntamente com a documentação de habilitação da empresa, deverá ser feita respeitando o período acima informado pelo e-mail: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br

Informações / Esclarecimentos: (42) 3122-3100 - Antonio Valdelino de Oliveira



Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - <u>www.carambei.pr.leg.br</u> Email: <u>camara@carambei.pr.leg.br</u> – Fone: 42 3122-3100

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada em serviços na área para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado com instalação completa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento legal no art. 75, II, §3° da Lei n ° 14.133 de 01/04/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Na proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos fornecidos e as especificações técnicas. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	12		Equipamentos de ar condicionado Split Hi-Wall de 9.000 BTU, Característica do aparelho: - Capacidade nominal BTU: 9.000; - Cor: branca; - Com controle remoto sem fio; - Ciclo mínimo frio; - Monofásico; - Alimentação: 220v; - Classificação Inmetro entre: "A a "B"		





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - <u>www.carambei.pr.leg.br</u>

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS bei.pr.leg.br - Fone: 42 3122-3100

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso		
2025	977	3.4.4.90.52.00.00	00001 - Recursos doTesouro (Descentralizados)		

4. DA JUSTIFICATIVA

- **4.1** A justificativa para a presente contratação de aquisição de aparelhos de ar condicionado tem a finalidade de propiciar um melhor conforto térmico e consequentemente um ambiente mais agradável, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços prestados, garantindo maior segurança e conforto para os vereadores e assessores no desenvolvimento de suas atividades político/administrativas, tendo em vista que alguns ambientes ja possuem climatização, tal contratação seria para contemplar: Sala para novos assessores e gabinetes dos vereadores.
 - **4.2** A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:
 - II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), valores atualizados através do Decreto nº 12.343 de dezembro de 2024, no caso de outros serviços e compras; Ressalte- se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

- **5.1** Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não haveria necessidade de estudo técnico preliminar.
- **5.2** Quanto a análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula: "Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

6. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

6.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - <u>www.carambei.pr.leg.br</u>

- Prova de inscrição no cadiastro Nacional de resso a Mirídica 22 capa a CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, onde conste atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição deseus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que ainstituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI; Em qualquer dos casos, a empresa deve apresentar atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida.
 - -Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - -Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - -Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - -Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
 - **6.3** Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

7. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante em anexo. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.1Para a seleção da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do menor preço global por lote, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste termo de referência sejam executados pela mesma empresa, tendo em vista tratar-se de serviços afins, que na maioria das vezes, deverão ser executados em conjunto.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 23,§ 1º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardam compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **9.1** O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.
- **9.2** Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais/serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues nos locais definidos pela Câmara Municipal de Carambeí, situada a Rua da Prata, 99 - Bairro Nova Holanda - Carambeí - PR.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA



Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - <u>www.carambe</u>i.pr.leg.br

11.1 Será de 30 (trinta Foliais camera de de de la seria de la seria de de la seria de de la seria della seria de la seria della seria del

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **12.1** Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- **12.2-**Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
- **12.3-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- **12.4-**Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **12.5-**Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;
- **12.6-**Executar os serviços a serem prestados, objetos do presente TR, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes;
- **12.7-**Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- **12.8-**Zelar pela entrega dos produtos dentro das condições exigidas no que se refere a conservação, embalagem e data de validade.
- **12.9-** Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **13.1-**Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.
- **13.**2-Receber e verificar se os itens adquiridos estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- **13.3-**Solicitar, por escrito, a correção de possível item em desacordo com as especificações deste documento.
- **13.4**-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado.
- **13.5** -Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.





Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS a@carambei.pr.leg.br - Fone: 42 3122-3100

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, o ato que autoriza este processo junto com os demais documentos mencionados neste termo, serão divulgados nos:

I - Portal de Transparência da Câmara de Municipal de Carambeí;

II - PNCP (Portal Nacional das Compras Públicas);

III - Mural de Licitações no site do TCE-PR.

Carambeí, 22 de setembro de 2025.

Diretoria Administrativa



Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - <u>www.carambei.pr.leg.br</u> Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado com instalação completa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Apresen	tamos	nossa pro	posta	conforme	estabelec	ido no T	ermo de Re	eferência.	
Item	Qtd.	Und.		crição				V. Unit.	V. Total
01	12	unidade							
Razão	socia	l:							
CNPJ	CNPJ:								
Ender	Endereço:								
Valor	Global	da Propo	sta						
Validade da Proposta			60 dias						
Prazo	de ex	ecução							
	Informações bancárias em			Banc					
nome	nome dá empresa		0. Va.						

Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor do serviço/material.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por contada Empresa contratada.

de _

conta:

Carambeí,

Nome e assinatura do Responsável
CPF:

de

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

